

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
ESTADO DO PARÁ

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2019/DRH.**

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, na data que menciona e dá outras providências...**

O prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. **José Waldoli Filgueira Valente**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no **dia 21 de Junho de 2019**.

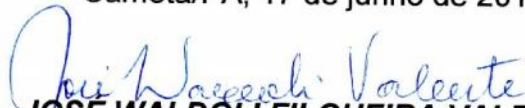
**§ 1º.** A data que trata este caput, **NÃO** será aplicada às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos como os serviços da área de saúde, dos mercados municipais, feiras, cemitérios, limpeza pública, do setor de segurança, e do departamento de trânsito que deverão obedecer às escalas especiais de serviços, estabelecidos por seus chefes imediatos para o dia acima aludido.

**Art. 2º.** O dia facultado no artigo 1º deste Decreto será compensado, de acordo com a portaria previamente estabelecido por cada órgão da administração direta e indireta.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 17 de junho de 2019.

  
**JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**  
Prefeito Municipal de Cametá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal de nº 52/2019, de 17 de junho de 2019, o qual dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, na data que menciona e dá outras providências.**

Cametá, 17 de junho de 2019.

**Maria das Graças Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

*Maria das Graças R. dos Santos*  
Secretária Municipal de  
Administração

Decreto nº 008/2017